

Não havendo mais discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 338/19. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 144/19 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a produção e comercialização de queijos artesanais de leite cru e adota outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Projeto de autoria do Deputado Eyder Brasil, Projeto de Lei 144/19 está sem parecer. Solicito ao Deputado Aélcio da TV para proceder...Ah, não! O Deputado Aélcio é da Finanças e Orçamento.

Deputado Anderson Pereira para proceder ao parecer pela CCJ. Deputado Anderson, CCJ.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto de autoria do Deputado Eyder Brasil, “Dispõe sobre produtos, comercialização de queijos artesanais, de leite cru, e dá outras providências”, autor, Deputado Eyder Brasil. Já parabenizo o Deputado pela propositura do Projeto.

O nosso parecer é favorável, pela constitucionalidade, boa técnica legislativa, pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 144/19 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 312/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 216. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 5.879.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Na matéria falta o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Deputado Aélcio da TV, já é o Relator da Comissão para a qual seria o parecer.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto De Lei nº 312/19 do Poder Executivo/Mensagem 216, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 5.879.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU”.

Pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente, o meu parecer é favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Aélcio da TV, ao Projeto de Lei 312/19. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 312/19, Mensagem 216. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 333/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 231. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento – Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2019, até o valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Anderson, para proceder parecer da SESDEC.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Mensagem 231, autor Poder Executivo, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento – Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2019, até o valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC”.

Senhor Presidente, o nosso parecer é favorável pela constitucionalidade, legalidade pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do nobre Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado e parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 333/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Só para colocar. Tinha uma matéria em pauta, o Projeto de Lei Complementar 050/19, de autoria do Poder Executivo, do Idaron, que o Projeto já estava para ser votado com consentimento de todos os Deputados. Só que o Projeto tem um erro, porque não encaminharam a nova redação da nova Lei. Faltou o Projeto de Lei Complementar dentro do Projeto, só está a Mensagem. Então, nós vamos retirar de pauta.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, eu gostaria de pedir para o líder inverter a pauta, que nós temos muitos Projetos. De repente, só foi esquecido de anexar. Porque é um Projeto de suma importância. Pedir inversão da pauta.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Nós vamos colocar na pauta... E já comunicar a assessoria do Governo do Estado da